



13	CAMPO GRANDE	
	Comando da 9ª Região Militar (Cmnd 9ª RM) Av. Duque de Caxias, 1628 - Amambai Campo Grande - MS - CEP: 79100-900 Tel: (67) 3368-4080	Colégio Militar de Campo Grande Av. Presidente Vargas, 2800 - Santa Carmélia - Campo Grande - MS Tel: (67) 3368-4839
14	FORTALEZA	
	Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar (Pg R Mnt / 10ª RM) Av. Eduardo Girão, 1533 - Fátima - Fortaleza - CE Tel: (85) 3444-7563	Colégio Militar de Fortaleza (CMF) Av. Santos Dumont, 485 - Aldeota Fortaleza - CE CEP: 60150-160 Tel: (85) 3388-7723
15	BRASÍLIA	
	Comando da 11ª Região Militar (Cmnd 11ª RM) Quartel-General do Comando Militar do Planalto, Av. do Exército, s/n, SMU - DF - Tel: (61) 2035-2357 / 2358	Colégio Militar de Brasília (CMB) SGAN 902/904 - Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70790-025 Tel: (61) 3328-8726
16	MANAUS	
	7ª Batalhão de Polícia do Exército Av. Coronel Teixeira nº 1944 Compensa I Manaus - AM Tel: (92) 3625-5025	Colégio Militar de Manaus (CMM) Rua José Clemente, nº 157 Centro Manaus Tel: (92) 3633-3555

OBSERVAÇÃO: OS LOCAIS DE PROVA LISTADOS ACIMA PODERÃO SER ALTERADOS, CONFORME CONSTA DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 14 DESTA EDITAL.

Cel MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA
Comandante da Escola

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2016 - UASG 160313

Nº Processo: 00053100000406520. Objeto: Curso de administração orçamentária financeira e de contratações públicas, nível de capacitação e atualização. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/07/2016. MARCELO DE ALMEIDA NARCIZO. Ordenador de Despesa. Ratificação em 01/07/2016. ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO. Comandante da Eceme. Valor Global: R\$ 16.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.398.099/0001-21 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO.

(SIDE - 01/07/2016) 160313-00001-2016NE000007

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 168007

Número do Contrato: 5/2013. Nº Processo: 2013PR000005.. PREGÃO SRP Nº 5/2013. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 03961675000195. Contratado : INTERAGUA QUIMICA LTDA - ME -Objeto: Prestação de serviço de limpeza e higienização em cisterna, caixa d'água ou reservatórios de água e serviços de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização e desratização). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2017. Valor Total: R\$12.032,00. Fonte: 250000000 - 2016NE800174. Data de Assinatura: 06/06/2016.

(SICON - 01/07/2016) 168007-16501-2016NE800028

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 20/2016

Foi Vencedora do pregão eletrônico de ata SRP n 20/2016 a empresa UNICOPIA LTDA - EPP de CNPJ:04.315.058/0001-85 os itens do grupo 01 no valor total de R\$ 5.400,00.

RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 01/07/2016) 168004-16501-2016NE800197

PREGÃO Nº 30/2016 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção geral dos veículos da frota da IMBEL/FI, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição originais. Fornecedor Vencedor: EDSON ROBERTO D'MARTINS - ME; CNPJ:71.242.358/0001-79; Valor Global: R\$ 79.750,00.

ROBERTS DA COSTA PEREIRA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 01/07/2016) 168005-16501-2016NE800004

RETIFICAÇÃO - UASG 168004

No Resultado de Julgamento da Concorrência 1/2016, publicado no D.O.U de 15/06/2016, Seção 3, Pág. 27, onde se lê: Anderson Pinto da Silva. Leia-se: Anderson Pinto Augusto.

SECRETARIA-GERAL BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 3/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/05/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Serviço de Confeção e Instalação de Divisórias, Armários fixos e deslizantes, com fornecimento de material e do serviço, em todas as instalações da Base Administrativa do Quartel-General do Exército em Brasília/DF.

CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Ordenador de Despesas

(SIDE - 01/07/2016) 160186-00001-2016NE800134

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 4/2016 CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ATIVA DO QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES - CFRM 2016/2017

O Comando do Exército, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), amparado na Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 (Lei do Ensino no Exército), no Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e no Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, por intermédio do Instituto Militar de Engenharia (IME), torna pública a abertura das inscrições, no período de 1º de agosto a 2 de setembro de 2016, para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa (CA/CFrm) do Quadro de Engenheiros Militares, de 2016/2017 sendo observadas as seguintes instruções:

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente concurso é regulado pela legislação relacionada nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (Portaria nº 039 - DCT, de 8 de junho de 2016 (EB80-IR-07.004)), que estarão à disposição dos(as) candidatos(as) no Instituto Militar de Engenharia e na sua página eletrônica (<http://www.ime.br>).

Art. 2º O concurso destina-se a preencher 05 (cinco) vagas do CFrm na área de Engenharia de Fortificação e Construção (Engenharia Civil) e 05 (cinco) vagas na área de Engenharia da Computação fixadas em portaria pelo Estado-Maior do Exército (EME).

II. DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição será realizada conforme instruções contidas nas EB80-IR-07.004 e descritas no Manual de Instruções aos Candidatos (MIC), que estarão disponíveis na página do IME na Internet.

§ 1º As inscrições estarão abertas no período de 1º de agosto a 2 de setembro de 2016.

§ 2º O interessado que resida em localidade onde comprovadamente não tenha acesso à Internet deverá solicitar a ficha de inscrição ao IME (via telefone, fax, carta ou pessoalmente) diretamente ao IME e devolvê-la da mesma forma ou pessoalmente ao IME.

§ 3º O concurso é facultado aos brasileiros natos, de ambos os sexos, que satisfaçam a todos os requisitos para a inscrição e matrícula, preconizados na legislação relacionada nas EB80-IR-07.004 e descritos no MIC e neste Edital.

§ 4º Serão passíveis de indeferimento, por parte do Comandante do IME, as inscrições que não atenderem ao disposto nas EB80-IR-07.004 e descrito no MIC.

§ 5º Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, de forma eletrônica, no endereço www.ime.br, e realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$110,00 (cento e dez reais), conforme previsto no Calendário Complementar às EB80-IR-07.004, seguindo todas as instruções estabelecidas no MIC.

§ 6º Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os dependentes de ex-combatente falecido ou incapacitado em ação ou em consequência de participação na FEB (Dec nº 26.992/49) ou em operações de guerra da Marinha Mercante (Dec nº 26.992/49), bem como os(as) candidatos(as) que, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como os(as) que se enquadrarem nas condições previstas pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção deverão atender aos seguintes critérios:

I - Os pedidos de isenção deverão ser remetidos por via postal ou protocolados diretamente na Subdivisão de Concursos do IME, durante o horário de atendimento ao público externo (2ª a 5ª feria, de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h00, e 6ª feria de 08h00 às 12h00), no período de 1º a 13 de agosto de 2016. Para fins de comprovação do cumprimento dessa exigência, será considerada respectivamente a data constante no carimbo de postagem ou a do protocolo do IME. Os pedidos deverão conter a seguinte documentação:

a) Cópia do comprovante de escolaridade: o(a) candidato(a) deverá apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação em Engenharia plena por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, em área de engenharia objeto do concurso, ou declaração de que esteja matriculado(a), no ano letivo de 2016, no último período do curso e, se for o caso, o comprovante de concessão de bolsa de estudos.

b) Cópia dos comprovantes de rendimentos: o(a) candidato(a) deverá comprovar o rendimento relativo ao mês de maio ou junho de 2016 de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Para este fim constituem-se documentos comprobatórios:

- empregados: cópia do contracheque ou carteira profissional ou declaração do empregador;
- aposentados, pensionistas, auxílio doença e outros: cópia do extrato trimestral do ano em curso ou comprovante de saque bancário contendo o valor do benefício do INSS ou de outros órgãos de previdência;

- autônomos e prestadores de serviço: cópia do último carnê de pagamento de autonomia junto ao INSS e declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido;

- desempregados: cópia da carteira profissional, formulário de rescisão de contrato de trabalho, declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado de trabalho e como têm se mantido e comprovantes do seguro desemprego.

c) Cópia do comprovante de Imposto de Renda: o(a) candidato(a) deverá apresentar o formulário completo da declaração e notificação do imposto de renda (IR) de 2016, ano base 2015, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro de composição familiar. Aquelas sem rendimentos ou cujos rendimentos não atingiram o valor mínimo para declaração deverão apresentar o comprovante de declaração de isento de 2014 (recadastramento do CPF) feito junto à Receita Federal.

d) Cópia dos comprovantes de despesas (relativas ao mês de maio ou junho de 2016):
- habitação (prestação da casa própria ou aluguel e condomínio);
- instrução (mensalidades escolares, cursos, comprovante de concessão de bolsa de estudos);
- contas de consumo (luz, gás, telefone convencional e celular, água, IPTU). No caso em que as contas de energia elétrica ou gás forem divididas entre duas ou mais residências, se faz necessária a apresentação de declaração (pode ser de próprio punho), justificando o fato;

- outras despesas que possam ser comprovadas (plano de saúde, IPVA e outros).
e) Cópia dos comprovantes relativos à composição familiar: documento de identidade e CPF, para os maiores de 18 anos (desde que não tenha trazido nenhum outro documento dos mesmos), certidão de nascimento ou comprovante de escolaridade (para menores de 18 anos), certidão de casamento e, no caso de casais separados, comprovação dessa situação, certidão de óbito, em caso de familiares falecidos, certidão ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz.

II - Caso o(a) candidato(a) esteja inscrito(a) no CadÚnico, os documentos especificados nas alíneas b) e c) acima poderão ser substituídos por uma declaração do(a) candidato(a) de que atende à condição estabelecida no inciso II do art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, informando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico. Neste caso, a Subdivisão de Concursos do IME consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

III - Não será permitido ao requerente, após o envio e/ou entrega da documentação, acrescentar e/ou alterar informações.

IV - O IME não se responsabiliza por extravio da documentação enviada pelo correio.

V - O envio da documentação não garante ao(a) candidato(a) a isenção de taxa.